

329

ideias propostas por **Arno Mayer** acerca da persistência do Antigo Regime ao longo do século XIX: *a nobreza terratenente continua a ser o grupo dominante da sociedade; o século XIX não foi o período de ouro da burguesia, que era então uma classe dominada e débil, com uma fraca consciência de si, sempre pronta a adoptar os valores e a imitar os padrões de vida da nobreza.*

331

Em Portugal, a par da lentidão das transformações verificadas ao nível económico, tem predominado uma visão da sociedade cujo tom geral não se afasta das ideias defendidas por **Mayer**. **Vitorino Magalhães Godinho**, em relação ao período pós-revolução liberal, fala de uma **sociedade burguesa irrealizada**. Por seu lado, **Joel Serrão**, ainda que refira a progressiva afirmação da burguesia portuguesa, prefere sublinhar a sua fraqueza Uma **burguesia ávida de terra**, que se precipita sobre os bens que o Estado põe à venda depois de 1834 para, logo após, ver coroada a sua ascensão social através da obtenção do tão desejado título nobiliárquico.

Noção de *sucção da burguesia pela nobreza* - indicadora da fragilidade da primeira e do prestígio da segunda.

332

Objectivo do estudo - mostrar como a nobreza titular foi perdendo a sua representação ao longo do século XIX e defendendo o recuo rápido da nobreza antiga em Portugal.

A Carta que **D. Pedro** outorgou em 1826 criava em Portugal uma monarquia liberal de características correntes na Europa da época. Como é sabido, uma das suas fontes era a Carta francesa de 1814, que, por sua vez, se inspirava no constitucionalismo britânico.

Duas inovações fundamentais em relação à Constituição de 1822:

- **reforço do papel do rei**, conseguido a partir da criação do chamado **poder moderador**;
- atribuição do **poder legislativo** a umas **cortes**, compostas agora por **duas câmaras**, a dos pares e a dos deputados.

333

Elevada **distinção honorífica** atribuída aos membros da Câmara dos Pares - tratamento de excelência (decreto de 1 de Dezembro de 1834). No ano seguinte são-lhes conferidas honras e regalias de grandes do reino.

A Carta não define as categorias sociais de recrutamento dos pares.

- o **príncipe real** e os **infantes** são pares por direito próprio, exercendo essa função a partir dos 25 anos de idade. Os restantes são nomeados pelo rei, de forma vitalícia e hereditária, sem número fixo.
- em 30 de Abril de 26, **D. Pedro** transforma em pares do reino o **patriarca**, todos os **arcebispos** e **bispos**.
- na mesma data, o acesso ao pariatos é também dado a todos os **nobres grandes do reino** (todos os duques e marqueses, quase todos os marqueses e dois viscondes).

Desejo de **D. Pedro** de *fazer da câmara dos pares o órgão representativo do alto clero e da mais distinta nobreza.*

334

Referência à **dependência material da nobreza titular em relação à coroa**, que permite a esta, em 1790, extinguir os privilégios senhoriais relativos ao exercício da justiça e, em 1796, lançar dois novos impostos directos sobre os bens usufruídos pela nobreza: a décima das comendas e o quinto dos bens da coroa.

Decreto de 5 de Maio de 1821 - *determinava que todas as propriedades da coroa, direitos reais e comendas das ordens militares que vagassem, mesmo tendo vidas concedidas, passassem a ser aplicados à amortização da dívida pública - o que equivalia a extinguir, num prazo mais ou menos dilatado, as doações de bens daquela natureza aos donatários laicos.*

...Nestas circunstâncias, não surpreende que a criação do pariatos tivesse sido bem acolhida pelos indivíduos nomeados.

335

A nobreza, *corporação sem lugar fixo no corpo social*, encontra-se agora oficialmente representada ao nível do Estado.

Com a subida ao poder de **D. Miguel**, em 1828, a grande maioria dos titulares concede-lhe o seu apoio.

A opção dos titulares pelo Miguelismo vai ter consequências decisivas para o seu futuro, tanto de um ponto de vista social como político. Nesta última óptica recorde-se que o regime que se estabelece após 1834 nasce de uma guerra civil. Para os vencidos não haverá, até à Regeneração, lugar no pariatos. Depois de 1851, a sua integração ocorrerá de forma lenta, parcial e individual.

A Renovação da Câmara

Importância da fragmentação da nobreza ocasionada pela guerra civil e do afastamento dos miguelistas da vida política (e, em muitos casos, do país).

336

Decreto de 28 de Maio de 1834 - **exclusão da câmara dos partidários do absolutismo.**

337

...dos 92 pares nomeados em 1826-1827, só 21 participaram nos trabalhos parlamentares no período posterior à guerra civil, tendo sido afastados, por motivos políticos, 31 dos 52 que estavam vivos.

Entre o fim da guerra civil e 1844 o único prelado presente na câmara é **Frei Francisco de S. Luís** - *A prolongada ausência das cortes dos representantes do alto clero secular é facilmente compreensível à luz das relações entre o Estado liberal e a Igreja.*

338

Apenas em 1840 o governo aceita reintegrar os bispos apresentados por **D. Miguel**, em troca do reconhecimento pela Santa Sé daqueles que entretanto tinham sido nomeados.

É através da **nomeação** que a câmara hereditária se renova.

340

...as pessoas que D. Pedro elevou ao pariatos aquando da outorga da Carta eram grandes do reino. Constituam, assim, o núcleo mais distinto da nobreza de então.

... os 21 que participaram nos trabalhos das cortes depois da guerra civil eram um grupo com características próprias, que se distinguia dos membros depois nomeados.

341

pares nomeados em 1826 - todos possuíam títulos na altura da sua elevação ao pariatos, sendo membros de casas titulares antigas.

342

...em 1834 os não titulares fazem a sua aparição na câmara.

...numa época conturbada como a dos primeiros decénios do século XIX, as armas constituíram a principal fonte de recrutamento dos pares depois de 1834.

...Ser proprietário e ou capitalista, isto é, ser rico, é também importante nesta sociedade. Que o digam o conde de Farrobo, José Henrique Soares e Joaquim Ferreira dos Santos. A magistratura é, igualmente, uma carreira (/344) que leva longe. O ensino, a diplomacia e, por vezes, o exercício da própria política são outras vias que permitem ascender. Surpreendente, no entanto, é constatar a importância menor da burocracia, quando ela parece ter sido um meio de promoção social na segunda metade do século XVIII.

pares nomeados após 1834 - poucos são comendadores e senhores de terras. Deste ponto de vista, estes indivíduos constituem a aristocracia materialmente independente do rei.

...No fundo, as três fornadas em análise mudam o carácter da câmara alta do parlamento: de facto, ela deixa de ser a assembleia dos nobres grandes do reino e abre as suas portas às eminências ou às notabilidades do tempo.

A mudança não foi exclusivamente de pessoas. Houve também uma alteração de critérios de recrutamento: os lugares deixados vagos pela grande nobreza vão ser ocupados por indivíduos escolhidos com base na riqueza e no merecimento individual.

Os indivíduos chamados a preencher a câmara depois de 1834 provinham, como vimos, dos sectores das armas, da magistratura, do ensino, da diplomacia, da burocracia, da política, da propriedade e do negócio. Ao topo destas carreiras correspondia então um elevado prestígio. Repare-se, por um lado, que quase todas estavam ligadas ao Estado e, por outro, a ausência das profissões liberais.

De acordo com a **Constituição de 1838** era, praticamente, naquelas mesmas áreas que se recrutavam os elegíveis senadores e a lei de 3 de Maio de 1878 (da iniciativa do conde de Casal Ribeiro), que define as categorias em que devia recair a selecção dos pares a nomear pelo rei, não fez mais do que consagrar legalmente a prática das fornadas que estudámos.

Referência à importante e definitiva perda de poder da antiga nobreza portuguesa com o advento da monarquia constitucional.